



JO  
10/2

## 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E A EMPRESA CONTROLLER EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.483.558/0001-54, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, o Sr. Wellington Rodrigues de Lima, residente e domiciliado na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTROLLER EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Av. Deputado Leão Sampaio nº 1990 - Sala .202 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.940.220/0001-99, neste ato representada por Gregório Alves da Cunha Filho, portador do CPF nº 958.629.433-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **CONVITE nº 2019.02.20.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

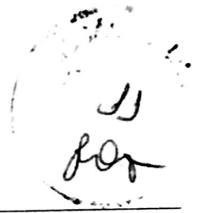
1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 12.03.2019/01 de 12 de março de 2019, prorrogado através do 1º (primeiro) Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica na área de controle interno (combustíveis, almoxarifado e patrimônio), junto à Câmara Municipal de Aurora/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta - Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo Licitatório modalidade CONVITE nº 2019.02.20.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **31 de dezembro de 2021**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido a este Poder Legislativo.



**CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)**

4.1 - O(s) contrato(s), atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece(m) com o(s) mesmo(s) valor(es) originalmente contratado(s), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica na área de controle interno (combustíveis, almoxarifado e patrimônio), junto a Câmara Municipal de Aurora/CE.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Total					36.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Aurora/CE, 07 de dezembro de 2020.

*Wellington Rodrigues de Lima*

Wellington Rodrigues de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Aurora

**CONTRATANTE**

*Gregório Alves da Cunha Filho*

Gregório Alves da Cunha Filho

CONTROLLER EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

01) ..... CPF 059 440 333-70

02) ..... CPF 048 368 703-05

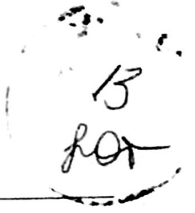


## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

### CONVITE Nº 2019.02.20.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12.03.2019/01, referente à Licitação na modalidade CONVITE Nº 2019.02.20.1. **Partes:** A Câmara Municipal de Aurora/CE e a empresa CONTROLLER EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica na área de controle interno (combustíveis, almoxarifado e patrimônio), junto à Câmara Municipal de Aurora/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2021; o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de janeiro de 2021. **Signatários:** Wellington Rodrigues de Lima e Gregório Alves da Cunha Filho.

Aurora/CE, 07 de dezembro de 2020.

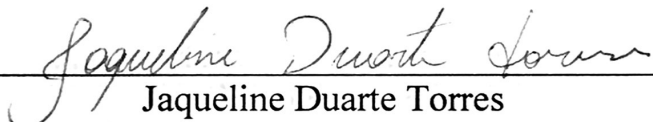


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria deste Poder Legislativo (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 12.03.2019/01, firmado entre a **Câmara Municipal de Aurora** e a empresa **CONTROLLER EMPREENDIMENTOS EIRELI**, oriundo do Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 2019.02.20.1, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Aurora/CE, 07 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jaqueline Duarte Torres  
Responsável pela Publicação